



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 18/2022**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição  
à Servidora Pública Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

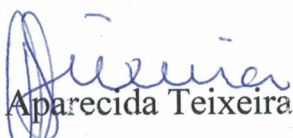
**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA IVANETE FIRMINO XAVIER**, inscrita no CPF sob o nº 620.890.136-72, matrícula 445-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 7 - GH 1 - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 18/2022  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Porrana foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 9985 de 01/09/2022  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 09/09/2022  
Ass do Servido. Clarete  
Matrícula: 01667-5

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV